

RQC	016
VERSÃO	1.0
VIGÊNCIA	02/02/2026
PAGINA	1 de 2

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da **COOPERATIVA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE ANITÁPOLIS – CERAL**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas no artigo 17º do Estatuto Social, convoca os Senhores Associados, para se reunirem em **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**, a realizar-se no dia 20 (vinte) de fevereiro de 2026 (dois mil e vinte seis), no **Salão Paroquial de Anitápolis**, situado na Rua Manoel Mariano da Cruz s/n, Centro, Anitápolis/SC, em primeira convocação às 17 horas, com 2/3 dos Associados; em segunda convocação às 18 horas, com a metade mais 1 (um) dos Associados; e em terceira e última convocação, às 19 horas, com o número mínimo de 10 (dez) Associados, e na qual, havendo número legal, será discutido e deliberado os seguintes assuntos:

1. Prestação de contas do Conselho de Administração acompanhado de parecer do Conselho Fiscal e do parecer da auditoria independente referente ao exercício de 2025, contendo:
 - a) Apresentação do Relatório de Gestão;
 - b) Apresentação do Balanço Patrimonial;
 - c) Apresentação do Demonstrativo das Sobras ou Perdas; e,
 - d) Parecer do Conselho Fiscal e Parecer da Auditoria.
2. Destinação das sobras verificadas no exercício de 2025, com a apreciação da proposta do Conselho de Administração;
3. Fixação do Pró-Labore do Presidente e Vice, da cédula de presença dos demais membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e dos representantes junto à FECOERUSC;
4. Aprovação de plano de atividades e investimentos para o exercício de 2026;
5. Eleição e Posse dos membros do Conselho de Administração para o período de 2026-2029, bem como do Conselho Fiscal e dos Representantes junto à FECOERUSC para o exercício de 2026; e,
6. Assuntos gerais de interesse dos associados.

NOTA:

- 1 - Para efeito de verificação de "QUÓRUM", a CERAL possui nesta data **4495** associados;
- 2 - Os associados interessados em concorrer aos cargos eletivos para o Conselho de Administração, Conselho Fiscal e representantes da FECOERUSC deverão compor chapas e que deverão ser inscritas junto à administração da CERAL, sito a rua Paulico Coelho, 11, centro, Anitápolis, SC, no horário das 07:30 às 12:00 horas e das 13:00 às 16:30 horas, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis da realização da assembleia geral, na forma do art. 43 e seguintes do Estatuto da CERAL;
- 3 - Os pedidos de inscrição das chapas deverão vir acompanhados dos documentos exigidos por lei e pelo estatuto da CERAL, com declaração firmada pelos respectivos componentes concordando em participar da chapa;
- 4 - Juntamente com os pedidos de inscrição, as chapas deverão informar o nome do componente responsável pelo recebimento das notificações inerentes ao processo eleitoral, informando local, telefone, WhatsApp e ou e-mail para contato com o mesmo. No silêncio ou não sendo encontrado o componente responsável pelo recebimento das notificações, será notificado qualquer componente da chapa;

RQC	016
VERSÃO	1.0
VIGÊNCIA	02/02/2026
PAGINA	2 de 2

5 - Somente poderão participar das deliberações da Assembleia geral, os associados que estiverem em dia com as obrigações em conformidade com o Disposto no Estatuto Social da CERAL;

- a) Para exercer seu direito de voto o associado precisa:
 - I - Estar com os seus débitos quitados até o dia 18/02/2026;
 - II - Ter efetuado o seu cadastramento na CERAL até o dia 18/02/2026;
 - III - Atender todos os requisitos do Estatuto Social e Regulamentos; e,
 - IV - Apresentar-se munido de documento que o identifique com fotografia e estar rigorosamente em dia com as obrigações junto à CERAL.
- b) As pessoas jurídicas associadas, para exercer direito de voto deverão apresentar contrato social e última alteração contratual ou ata para comprovação do representante legal, devidamente registrada, podendo ser original ou cópia autenticada.
- c) As entidades associadas, para exercer direito de voto, deverão apresentar ata atualizada para comprovação do representante legal, devidamente registrada, podendo ser original ou cópia autenticada.
- d) Não será permitida votação por procuração.

6 – Independente do número de ligações, cada associado terá direito a somente 1 (um) voto;

7 – Não será permitido voto por procuração;

8 – Ocorrendo registro de chapa única para concorrer aos cargos do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e representantes da FECOERUSC, a eleição poderá ser por aclamação durante a assembleia do dia 20/02/2026.

9 - Havendo mais de 01 (uma) chapa inscrita para concorrer às eleições a que se refere o item 6 (seis) deste edital, a eleição ocorrerá no dia e horário referido no item 10 adiante, tendo como locais para votação, recebimento e escrutínio de votos: a) O local de votação para os associados que têm unidade consumidora apenas no Município de Anitápolis/SC será na Escola de Educação Básica Altino Flores, sito na Rua Paulico Coelho, nº 23, Centro, Município de Anitápolis/SC; b) O local de votação para os associados que têm unidade consumidora apenas no Município de Santa Rosa de Lima será no Centro Educacional Santa Rosa de Lima, sito na Rua Germano Hermesmeyer, nº 243, Centro, Santa Rosa de Lima/SC; e, c) O local de votação para os associados que têm mais de uma unidade consumidora, situadas no Município de Anitápolis e também no Município de Santa Rosa de Lima, deverão votar na Escola de Educação Básica Altino Flores, sito na Rua Paulico Coelho, nº 23, Centro, Município de Anitápolis/SC.

10 - Como referido no item acima (item 9), havendo mais de uma chapa inscrita à eleição, a Assembleia Geral permanecerá em aberto até o dia 21 de fevereiro de 2026 (sábado), no período compreendido entre as 8 horas e as 16 horas, quando serão votadas as chapas apresentadas e, em seguida, apurado o resultado da votação.

11 - A lista dos associados da CERAL estará disponível na sede da CERAL no ato da publicação do edital.

12 - A lista de votação será confeccionada no dia da assembleia.

Anitápolis, 02 de fevereiro de 2026.

Saulo Weiss
Presidente